

90 (noventa) dias, **REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 44823024, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, lotada na Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros / MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 448, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 44823024, Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros / MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 449, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 174, de 14 de julho de 2022, do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 440, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.892, de 15 de julho de 2022, na parte que removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **THAIS CAVALCANTE FRANÇA**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 119614023, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 450, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;